
ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças	Código: 04.02.01	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
2.1. ÁREAS RESPONSÁVEIS.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. ORDEM DE SERVIÇO	2
4.2. SERVIÇO PRÓPRIO.....	3
4.3. TRANSFORMAÇÃO, FABRICAÇÃO E REPARO DE MATERIAL	3
4.4. SERVIÇOS PRESTADOS PARA TERCEIROS	3
4.5. PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – P&D.....	3
4.6. MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO - MCSE	3
4.7. MANUAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA - MPDTSEE	4
4.8. AVISO DE TERMINAÇÃO – ATR	4
5. DIRETRIZES.....	4
5.1. ATRIBUIÇÕES PARA CADA ODS.....	4
6. PROCEDIMENTOS	5
6.1. ABERTURA DA ODS	5
6.2. ENCERRAMENTO DA ODS	6
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	7
8. ANEXOS.....	7
8.1. ANEXO 1 - AVISO DE TERMINAÇÃO - ATR.	7
9. ASSINATURAS	7

ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças

Código: 04.02.01

Versão: 01

Aprovação: 22/12/2010

Vigência: 27/12/2010

1. OBJETIVO

Implantar conceitos e regras a serem seguidas para registro, acompanhamento e controle de custos decorrentes da prestação de serviços próprios ou para terceiros.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Áreas Responsáveis

Departamento de Contabilidade - FC

2.2. Áreas Envolvidas

Departamento de Planejamento e Controle - FP

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Manual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

4. CONCEITOS

4.1. Ordem de Serviço

Representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração de custos referentes aos serviços executados para terceiros ou para a própria concessionária e permissionária.

ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças

Código: 04.02.01

Versão: 01

Aprovação: 22/12/2010

Vigência: 27/12/2010

4.2. Serviço Próprio

Serviço executado pela companhia com necessidade de registro, acompanhamento e segregação de custos no sistema de ODS.

4.3. Transformação, Fabricação e Reparo de Material

Serviço executado pela companhia ou por terceiros para transformação, fabricação e reparo de materiais, para estoque ou depósito.

4.4. Serviços Prestados para Terceiros

Serviço executado pela companhia com a necessidade de registro, acompanhamento e segregação de custos no sistema de ODS, seja com obtenção de receita (faturamento), na prestação de serviços de operação e manutenção, ou sem receita adicional, como executora de serviços e obras mediante celebração de convênio.

4.5. Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D

Serviço executado pela companhia, juntamente com entidades parceiras para execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, com o registro, acompanhamento e acumulação de custos por ODS, em atendimento ao [Manual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - MPDTSEE](#).

4.6. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE

Padroniza os procedimentos contábeis adotados pelas concessionárias e permissionárias do Serviço Público de Energia Elétrica, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, objeto da concessão e permissão, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças	Código: 04.02.01	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

4.7. Manual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - MPDTSEE

Tem por objetivo padronizar os procedimentos para a elaboração, submissão, avaliação de propostas e dos resultados obtidos, contabilização dos gastos e fiscalização da execução dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.

4.8. Aviso de Terminação – ATR

Relatório que identifica e comunica o encerramento de determinada Ordem de Serviço – ODS, Ordem de Imobilização – ODI ou Ordem de Desativação – ODD.

5. DIRETRIZES

5.1. Atribuições para cada ODS

5.1.1. Para cada ODS deve-se atribuir um centro financeiro, um centro de custo e uma conta contábil, bem como conter as seguintes informações:

- a. numeração;
- b. título (denominação);
- c. descrição (técnica) completa, incluindo planta de localização ou croqui (quando for o caso);
- d. custo orçado (detalhado) do serviço;
- e. custo efetivo do serviço;
- f. valor cobrado (quando for o caso) e
- g. estimativa do prazo de execução física do serviço.

ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças

Código: 04.02.01

Versão: 01

Aprovação: 22/12/2010

Vigência: 27/12/2010

5.1.2. Para registro e acumulação de todos os gastos, o centro de custo definido para a ODS deverá ser utilizado para os apontamentos de mão de obra dos empregados da companhia, bem como utilizado em todos os documentos decorrentes da aquisição de materiais, serviços de terceiros, reembolso de despesas de viagens e outros.

5.1.3. Os apontamentos de mão de obra efetuados na ODS devem estar fundamentados, com documentação suporte do apontamento das horas, bem como conter a descrição das atividades desempenhadas.

5.1.4. Quando se tratar de ODS de projeto de pesquisa e desenvolvimento, o gestor do projeto deverá compor o dossiê do projeto, que conterà cópia da documentação suporte do apontamento de mão de obra, contendo a descrição das atividades desempenhadas, bem como cópia da documentação relativa aos pagamentos efetuados para entidades parceiras, serviços de terceiros, reembolsos de despesas de viagens, comprovantes de cursos, de participação em eventos e outros. O dossiê do projeto deverá estar organizado e atualizado, pois será exigido em eventual fiscalização por parte da ANEEL.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Abertura da ODS

6.1.1. A área gestora do serviço (solicitante) preenche a [“Carta de Abertura de ODS”](#), disponibilizada na *Intranet*, no link [“Informa / F-Informa”](#) e encaminha ao Departamento de Planejamento e Controle – FP.

ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças

Código: 04.02.01

Versão: 01

Aprovação: 22/12/2010

Vigência: 27/12/2010

6.1.2. O FP promove a abertura da ODS, cadastra um centro financeiro, um centro de custo, faz a atribuição ao orçamento e solicita a criação de conta razão para o Departamento de Contabilidade - FC, retornando essas informações para a área solicitante.

6.1.3. O Departamento de Contabilidade verificará no sistema a criação da ODS e acompanhará a acumulação dos custos durante o prazo do serviço.

6.2. Encerramento da ODS

6.2.1. Após finalização do serviço, a área gestora preenche o formulário “Aviso de Terminação – ATR”, Anexo 1, e o encaminha para o FP.

6.2.2. De posse do ATR, o FP promove o encerramento da ODS, a retirada da atribuição ao orçamento e encaminha esses documentos ao Departamento de Contabilidade – FC, que toma as seguintes providências:

- a. confere os registros de acumulação dos custos do serviço;
- b. efetua a transferência dos custos acumulados para a devida contrapartida, dependendo do tipo da ODS e
- c. arquiva todos os documentos que compõem o dossiê da ODS.

ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças	Código: 04.02.01	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01: 22/12/2010 – Implantação da norma e revogação da anterior de nº G3.01.30.

8. ANEXOS

8.1. Anexo 1 - Aviso de Terminação - ATR.

9. ASSINATURAS

Roberto Baptista da Silva
Gerente do Departamento de
Contabilidade

Jorge Luiz Ávila da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

ORDEM DE SERVIÇO – ODS

Sistema: Finanças	Código: 04.02.01	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

Anexo 1 – Aviso de Terminação – ATR

[illegible]